ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Meline Maria Martins Cesconetto
CARGO/FUNÇÃO	Dir. Administrativo Financeiro
MATRÍCULA	60
TELEFONE/E-MAIL	(48) 3039-7511– adm.famgov@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de participação de 02 (dois) agentes públicos em exercício da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos no Curso de Capacitação em Licitação na Prática – Lei 14.133/21 – Ênfase na Fase de Planejamento e Licitações Eletrônicas – Certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação com Portal de Compras Públicas. O Curso será realizado na CDL Florianópolis – Rua Felipe Schmidt, 679 – Centro Florianópolis/SC.

Fundamentação/Justificativa: A atualização constante sobre a legislação vigente é essencial para a correta aplicação dos princípio administrativos, especialmente no que se refere à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Diante as mudanças significativas trazidas por essa norma, a capacitação Licitação na Prática – Lei 14.133/21 – Ênfase na Fase de Planejamento e Licitações Eletrônicas – Certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação com Portal de Compras Públicas torna-se fundamental para garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência a execução contratual.

O curso será oferecido CANAL DA LICITAÇAO TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Onde irá possibilitar um aperfeiçoamento desde o planejamento e fase interna da licitação – com elaboração de ETPs , Termos de Referências e Editais, incluindo pesquisa de preço, elaboração de descritivos técnicos – até a fase externa, análise de cláusula, gestão de impugnação, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos.

Dessa forma, a participação nesse curso é estratégica para o aprimoramento profissional e para adequada adaptação às novas diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Forma de Contratação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidadede competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natu- reza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibili-*

dade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissio- nal ou a empresa cujo conceito no campo de sua especia- lidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, ex- periência, publicações, organização, aparelhamento equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O evento é oferecido exclusivamente pela instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos empregados públicos que atuam na administração da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos.

Ademais, cumpre asseverar que entre as atribuições da Fundação, pela sua própria natureza, necessita de conhecimento aprofundado nos temas que serão abordados no Curso, tendo como objetivo aprimorar a gestão e fiscalização de contratos segundo a Nova Lei de Licitações.

3 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao Capacitação em Licitação na Prática – Lei 14.133/21 – Ênfase na Fase de Planejamento e Licitações Eletrônicas – Certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação com Portal de Compras Públicas.

Deverá conter, carga horária, tema, certificado de participação, período de realização e conteúdo programático; conforme mencionada na proposta e no site do evento;

Além do professor e palestrante considerado referência em sua área de atuação; Conteúdos atuais e alinhados à realidade da Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a nova Lei de Licitações.

A empresa precisa atender também aos requisitos de habilitação e possuir expertise e conhecimento para ser repassado aos participantes do seminário.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

O município irá encaminhar quatro profissionais para o curso. O valor regular da inscrição é de R$ 1.700,00 (mil, setecentos reais). Totalizando o valor total da contratação de R$3.400,00 (três mil, quatrocentos reais). Conforme descritos na tabela.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Inscrição	2	1.700,00	3.400,00
Total	**2**		**3.400,00**

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de capacitação dos funcionários, identificou-se que o envio dos referidos profissionais para o Curso, é mais viável do que contratar um palestrante para vir ofertar capacitação no município. Uma vez que no Curso estarão presentes profissionais, possibilitando maior oportunidade de aprendizado aos participantes.

O evento conta com a participação de Dr. Fernando A. F. Rossa. Advogado, consultor e instrutor em Licitações e Contratos Públicos e Sistema S. Sua formação é em Direito (UNIFMU/SP), Desenvolvimento Gerencial (UFSC) e Direito Público (UFSC).

Sua experiência: Assessor Jurídico da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (2021-2022). Advogado em matéria de licitações na Liderança Serviços (2020). Pregoeiro, suplente de presidente da comissão do SENAI/SC. Atuou na padronização dos Editais e Termos de Referência. Análise e elaboração de decisões de impugnações e recursos administrativos. Assessorou o setor de aquisições da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC – SESI/SENAI (2013-2020). Supervisor do setor de licitações, Presidente da comissão e Pregoeiro da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC/UFSC (2011-2012). Gestor de contratos e Pregoeiro do INMETRO/SC (2002-2008). Integrante da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC. (2016 – 2021) e Comissão de Parcerias Público-Privadas (2020). Presidente da Comissão de Transportes (2009 – 2021).

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Os valores foram levantados sobre análise de preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Bem como outros cursos no mesmo seguimento.

Orgão/Entidade	Especialização	Unidade	Quantidade	Valor por Inscrição	Valor Total
CANAL DA LICITAÇÃO	CURSO PRESENCIAL | Licitação na Prática – Lei 14.133/21 – Ênfase na Fase de Planejamento e Licitações Eletrônicas – Certificação de Pregoeiro e Agente de Contratação com Portal de Compras Públicas em Florianópolis/SC.	Unidade	2	R$1.700,00	R$3.400,00

7 – DESCRIÇÃO COMO UM TODO

Capacitar os servidores municipais com conhecimentos atualizados e técnicas avançadas, aumentando a eficiência e eficácia na execução de suas funções, especialmente nas áreas de Gestão e Fiscalização de Contratos.

A solução que se mostrou mais vantajosa foi o pagamento da inscrição dos servidores para tal finalidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A capacitação possibilitará que os funcionários adquiram conhecimentos avançados e inovadores, que serão fundamentais para a Gestão e Fiscalização de Contratos, beneficiando diretamente a atuação na área administrativa da Famgov.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não se fazem necessárias providências prévias à assinatura do contrato.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATA/INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Parecer: Com relação a contratação em questão, demonstra-se em conformidade com a necessidade a que se destina, visto que o curso é ofertado para os profissionais que atuam diretamente com o assunto correlatado.
Assim, observa-se viável e razoável a contratação pertinente, uma vez que há: necessidade comprovada e já justificada, atendendo ao interesse público e possuindo recursos orçamentários para a contratação.

14 – APROVAÇÃO E DECLAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSUE OCKER DA SILVA
Data: 04/07/2025 18:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Josué Ocker da Silva
CPF: 065.239.748-28
CARGO: Presidente da Fundação

15 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br Documento assinado digitalmente
MELINE MARIA MARTINS CESCONETTO
Data: 04/07/2025 14:02:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Meline Maria Martins Cesconetto
CPF: 068.609.529-39
CARGO: Dir. Administrativo Financeiro

16 - DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em Julho de 2025.